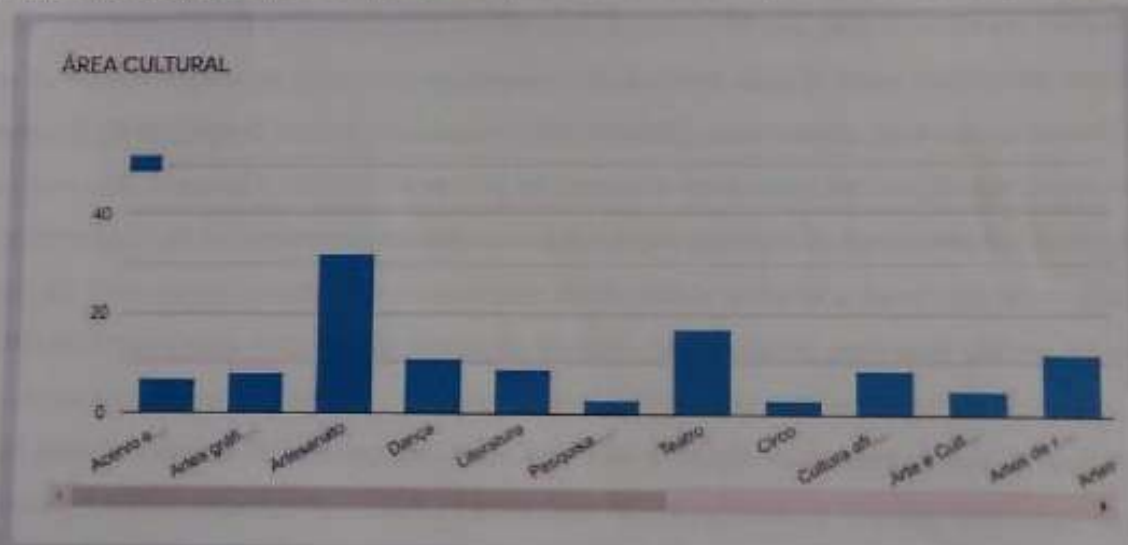


Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04/11/2020

Ata 1ª (primeira) reunião extraordinária da

Comissão Municipal de Acompanhamento da LAB-Lei Aldir Blanc

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se às 15 horas, no Complexo da Estação Ferroviária, localizado à Praça José Teixeira de Moraes, Centro – Guaranésia/MG, seguindo com todas as recomendações pela OMS – Organização Mundial de Saúde, os seguintes membros nomeados pela Portaria nº 229, de 05 de outubro de 2020: João Batista Miguel, Bianca Caroline Aveillar Moriconi, Paulo Marcos Teixeira e Leonardo Ribeiro Francisco; e a convidada: Cacilda Maria Ribeiro – Diretora da Divisão de Cultura e Turismo. Senhor João Batista Miguel – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, presidiu a reunião conforme §2º do Decreto Municipal nº 2.098 de 1º de outubro de 2020, com alegria deu as boas-vindas aos presentes e em seguida designou a Sra. Cacilda para secretariar a presente reunião. O Presidente justificou a convocação para esta extraordinária, por conta da necessidade de analisar e debater as informações coletadas de acordo com a demanda das necessidades do cenário cultural conforme o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Guaranésia, que foi homologado hoje dia 04/11/2020. Após a análise da Comissão das inscrições no Sistema supracitado, onde constam 99 (cadastrados) foi realizado um mapeamento, com o seguinte diagnóstico:



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

Diante do histórico cultural de cada cadastrado, que assinalou mais de uma função, a Comissão viu a importância em distribuir o recuso da Lei Aldir Blanc para ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 2.098, de 01 de outubro de 2020; a Comissão decidiu que farão jus à renda emergencial prevista no artigo 2º inciso III da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020; para os cadastrados no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Guaranésia, que realizarem as inscrições e passarem por todas as etapas e exigências pelo Edital DE CHAMADA PÚBLICA PARA PREMIAÇÃO 001/2020 LEI ALDIR BLANC, a ser construído nos próximos dias. A Comissão, após análise das informações referentes aos cadastrados que abrangem a cadeia produtiva cultural de Guaranésia e para viabilizar ações emergenciais que tem como objetivo selecionar e premiar artistas locais, coletivos, instituições, núcleos, grupos, produtores, agentes culturais, educadores culturais, eventos, profissionais prestadores de serviço à Cultura, trabalhadores e trabalhadoras da área da Cultura e congêneres voltados as diversas linguagens artístico/culturais, decidiu por unanimidade que contemplará através de prêmios distribuídos em 13 (treze) categorias, sendo elas:

CATEGORIA I: Prêmio Hip Hop, valor máximo para cada prêmio R\$ 3.000,00 e máximo para esta categoria R\$ 9.000,00 - por se tratar de práticas culturais já desenvolvidas, com trajetória reconhecida no campo da promoção, valorização e/ou fortalecimento da identidade da Cultura Urbana, o Hip Hop, pela primeira vez tornou-se visível aos olhos da Política Pública de Cultura no município de Guaranésia, através deste importante mecanismo de justiça Cultural.;

CATEGORIA II: Prêmio Artesanato e Artes Plásticas, valor máximo para cada prêmio R\$ 8.000,00 e máximo para esta categoria R\$ 400,00 - o recurso irá completar os recursos necessários para manutenção dos projetos de confecção de peças para as próximas feiras e propiciará aquisição de novos materiais necessários para elaboração de novas peças, conforme a necessidade e dificuldade durante a pandemia para cada artesão.;

CATEGORIA III: Prêmio para Entidade de Formação Musical, valor máximo para cada prêmio R\$ 3.499,47 e máximo para esta categoria R\$ 6.988,94 - visa premiar entidades que se dedicam à formação musical, técnica e artística de jovens e crianças da comunidade, assim estimular a criação de bandas, duplas, grupos, bem como desenvolver a produção cultural no município.;

CATEGORIA IV: Prêmio Cultura Popular, valor máximo para cada prêmio R\$ 3.000,00 e máximo para esta categoria R\$ 24.000,00 - visa premiar práticas culturais, projetos, iniciativa, atividades ou ações já executadas em caráter coletivo, com trajetória reconhecida e com fortalecimento da identidade das expressões e manifestações da cultura popular.;

CATEGORIA V: Prêmio Festivais, Mostras e Encontros de Artes Cênicas, valor máximo para cada prêmio R\$ 20.000,00 e máximo para esta categoria R\$ 20.000,00 - visa premiar Festivais, Mostras e Encontros de Artes Cênicas, já executadas, com finalidade de oferecer à comunidade de Guaranésia, e conseqüentemente toda a região, o acesso a apresentações teatrais, através de grupos de várias regiões brasileiras e de fora do país, promovendo a popularização do teatro e levando arte, cultura e lazer para uma região carente de eventos artísticos, busca através de suas atividades, o fortalecimento da atividade artística do município de Guaranésia.;

CATEGORIA VI: Prêmio Festival, Mostra e Encontro de Capoeira, valor máximo para cada prêmio R\$ 20.000,00 e máximo para esta categoria R\$ 20.000,00 - visa premiar Festivais, Mostras e Encontros da cultura da Capoeira, já executadas, com finalidade de fomento e difusão das artes cênicas, com trajetória reconhecida no campo da promoção e valorização da história das

expressões da Capoeira.; **CATEGORIA VII:** Prêmio áudio visual, valor máximo para cada prêmio R\$ 7.000,00 e máximo para esta categoria R\$ 14.000,00 – visa premiar práticas culturais, projetos, iniciativas, atividades ou ações já executadas, em caráter individual ou coletivo, com trajetória reconhecida no campo da promoção e estímulo a projeto relacionados à cadeia produtiva e criativa de audiovisual desenvolvidos em Guaranésia;

CATEGORIA VIII: Prêmio Música, valor máximo para cada prêmio R\$ 1.000,00 e máximo para esta categoria R\$ 30.000,00 - visa premiar artistas, cantores, Djs, músicos, compositores, instrumentistas e congêneres que atuam na área musical com comprovada atuação.; **CATEGORIA IX:** Prêmio Literário, valor máximo para cada prêmio R\$ 2.500,00 e máximo para esta categoria R\$ 7.500,00 – visa premiar escritores, autores, poetas, pesquisadores e congêneres, cuja proposta seja a publicação de obra impressa ou por meio de e-book, bem como propostas para lançamento de obras inéditas ou reedição.; **CATEGORIA X:** Prêmio Cultura Afro-brasileira, valor máximo para cada prêmio R\$ 3.000,00 e máximo para esta categoria R\$ 3.000,00 – visa premiar práticas culturais, projeto, iniciativas, atividades ou ações já executadas ou a serem executadas, com trajetória reconhecida no campo da promoção, valorização e fortalecimento da identidade das expressões da Cultura Afro-brasileira.; **CATEGORIA XI:** Prêmio para Prestadores de Serviços para Setor Cultural, valor máximo para cada prêmio R\$ 1.400,00 e máximo para esta categoria R\$ 14.000,00 – visa premiar técnicos profissionais, prestadores de serviço à Cultura, trabalhadores e trabalhadoras da Cultura que atuam e trabalham com a prestação de serviços em sonorização, iluminação, produção cultural, filmagem e fotografia e congêneres; **CATEGORIA XII:** Prêmio Encontro de Foliás de Reis em Guaranésia, valor máximo para cada prêmio R\$ 2.000,00 e máximo para esta categoria R\$ 2.000,00 – visa premiar Festivais, Eventos e Encontros das Expressões culturais das Foliás de Reis no município de Guaranésia; e **CATEGORIA XIII:** Prêmio Dança em Guaranésia, valor máximo para cada prêmio R\$ 1.000,00 e máximo para esta categoria R\$ 2.000,00 – visa premiar práticas culturais, projetos, iniciativas, atividades ou ações já executadas em caráter individual ou coletivo, com trajetória reconhecida no campo da promoção, valorização e fortalecimento da identidade da Dança.

A Comissão pesquisou no município de Guaranésia e pode constatar que durante a pandemia as atividades artísticas foram interrompidas de vários artistas e que os mesmos poderão tentar pleitear o recurso através destas 13 (treze) categorias visto que tal recurso prioriza a manutenção de equipamentos de trabalho, sustento básico de sobrevivência do artista, bem como fortalecer os coletivos que ficaram ameaçados de acabar por conta da pandemia. A comissão, após observar o cadastro cultural do município de Guaranésia; após pesquisar o processo de distribuição comumente utilizado por entes da federação em editais de diversas natureza; após analisar as demandas expressas pelo indicador cultural do município, decidiu pela distribuição do recurso da Lei Aldir Blanc através dos valores que compõem o edital. A comissão ressaltou que deverão ser dedicados todos os esforços para que o valor total, advindo do recurso federal para a execução da Lei Aldir Blanc no nosso município, seja distribuído entre a cadeia produtiva e criativa da cultura, sob pena de devolver o recurso para a união, caso não seja executado a tempo. O valor total do edital será de exatos R\$160.488,94 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), ou seja, será executado o valor total dos recursos oriundos da Lei Aldir. Ainda em conta da importância da LAB, a comissão manifestou-se, opinando que o edital seja realizado de forma lisa, transparente, impessoal, simples e objetiva a fim de contemplar

o maior número de propostas possíveis. Para a execução da referida Lei no município, a comissão optou exclusivamente pelo item III da Lei Federal Aldir Blanc, através de lançamento de edital de premiação por categoria da cadeia criativa e produtiva da cultura local. O Presidente da Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, João Batista Miguel, encerrou a reunião agradecendo a participação de todos, e eu Catilda Maria Ribeiro, secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será por mim assinada

João Batista Miguel, pelo Excelentíssimo Presidente [assinatura] e
por todos os presentes [assinatura] [assinatura]

